



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 893 , de 17 de novembro de 2025.

Inclui ação no PPA, LDO e LOA e abre
Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, mediante inclusão da ação 1304 – Caminho da Escola / PAR 4, no programa 0015- Educação Formadora, na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, e incluir na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício vigente, através de crédito adicional especial, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
1180.12.361.0015.1304	44905200	15690000	496.655,34
1180.12.361.0015.1304	44905200	15000000	500,00
TOTAL			497.155,34

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação oriundos do Programa Caminho da Escola – PAR 4 e de recursos ordinários, para contrapartida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Pirai, 17 de novembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL Nº 120/2025 – Luiz Fernando de Souza

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro; Pirai/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500